

Lei nº 15 de 26 de Dezembro de 1959.
Autoriza a abertura de um crédito especial de
R\$ 60.000,00.

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender,
no corrente exercício de 1959, ao pagamento de
despesas ou melhor de vencimentos do médico
Diretor da Santa Casa nº Sr. de Fátima, nesta
cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer,
que a cumpram e façam cumprir tão inte-
ramente como nelas se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva, em 26 de Dezembro de 1959.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Sedro de Moura Leite